



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Revogada
1.740*

" LEI N^o 1.715/87 "

UNIFICA OS NÍVEIS I E II DOS CARGOS DO DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, COORDENADOR DE CRECHE E COORDENADOR DE TURNO.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1^o - Fica unificado os níveis I e II dos cargos de Diretor de Unidade Escolar, Coordenador de Creche e Coordenador de Turno, dos Anexos III-A e III-B, criados pela lei Municipal n^o 1.691/86 de 31 de dezembro de 1986.

Art. 2^o - Os efeitos desta lei retroagirão a 1^o de janeiro pp, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 19 de novembro de 1987.

ORIBES STORCH
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA CONCEIÇÃO DAHER RÉGIO
DIRETORA DO DEPT^o DE EDUCAÇÃO E CULTURA

VALVERT MANOEL SANTOS GRAÇA
DIRETOR DO DEPT^o DE FINANÇAS

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, ES, em 19 de novembro de 1987.

JOSÉ CARLOS KISTER
CHEFE DE GABINETE

A N E X O - - III - A

QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

FUNÇÕES GRATIFICADAS E EM COMISSÃO

CARGO	NÍVEL	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 50%	TOTAL
Diretor de Unidade Escolar	IV	06		7.332,67	3.666,34	10.999,01
	III			5.916,14	2.958,07	8.874,21
Coordenador de Creche	II e I			5.129,17	2.564,59	7.693,76
A N E X O - - III - B						
CARGO	NIVEL	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO de 40%	TOTAL
Coordenador de Turno	IV			7.332,67	2.933,07	10.265,74
	III			5.916,14	2.366,46	8.282,60
	II e I			5.129,67	2.051,67	7.180,84